



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO 207/2016

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS.

O Prefeito Municipal de Buenópolis/MG, no uso de atribuições que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial nº1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº2.164, de 19 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas no processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, no Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 10 de Junho de 2016.

José Alves
Prefeito Municipal